LEI Nº 1.523, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIODORA

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão: 02	Prefeitura Municipal
Unidade: 07	Serv. de Obras, Serv. Públicos, Habitação e Urbanismo
Função: 15	Urbanismo
Sub-função: 451	Infraestrutura Urbana
Programa: 0015	Planejamento Urbano
Projeto: 1.007	Abertura, Ampliação e Pavimentação de ruas
4490 51	Obras e Instalações **R$ 20.000,00**

Art. 2º. Para dar atendimento ao crédito suplementar em evidência, fica cancelada igual quantia das seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 83	R$ 5.000,00
Ficha 94	R$ 2.000,00
Ficha 201	R$ 1.000,00
Ficha 219	R$ 2.000,00
Ficha 231	R$ 10.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 02 de fevereiro de 2010

Ercílio Confort Lorena

PREFEITO MUNICIPAL